



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 083/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 110/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a central de ar condicionado instalada no prédio-sede do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 37 do PAE n. 15.286/2019 (Pregão n. 081/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Proklima Ar Condicionado EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PROKLIMA AR CONDICIONADO EIRELI, estabelecida na Rua Dona Lídia, n. 116, sala 02, Serraria, São José/SC, CEP 88115-370, telefone (48) 3094-1048 / 3039-2801, e-mail proklima@proklima.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 16.463.601/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor José Ildefonso Felício, inscrito no CPF sob o n. 573.279.639-87, residente e domiciliado em Blumenau/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 110/2017 fica prorrogado até 30/09/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 25 (vinte e cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 110/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSÉ ILDEFONSO FELÍCIO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS